

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Caderno Executivo • SEÇÃO III • Volume 133 • Número 112 • São Paulo, sexta-feira, 10 de novembro de 2023

§1º - Durante a realização da prova, caso seja verificado problema técnico que inviabilize a participação de membros da Comissão Examinadora externos à unidade de origem do concurso, em não havendo restabelecimento da conexão no prazo de trinta minutos, a etapa será suspensa, com convocação posterior de nova data.

§2º - Havendo o restabelecimento da conexão, a prova será retomada a partir da etapa em que houver ocorrido a interrupção temporária ou, diante da impossibilidade de retomada, será integralmente refeita.

§3º - Serão preservadas as provas finalizadas antes de interrupção por problemas técnicos.

§4º - As ocorrências de problemas técnicos deverão ser registradas no relatório do concurso.

§5º - A análise e a avaliação realizadas de forma remota pelos membros externos da Comissão Examinadora ocorrerão nas mesmas condições oferecidas aos membros internos na forma presencial.

10.3. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.3.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricaoes.usesp.br>.

10.3.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Orgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física, Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.4. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.4.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.4.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.4.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.4.4. Apuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.4.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.usesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.4.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas que terão os seguintes pesos:

11.1.1. Prova Escrita – peso 1;
11.1.2. Prova Didática – peso 2;
11.1.3. Prova de Títulos – peso 1.

11.2. O concurso para a função de Professor Substituto constará de:

11.2.1. PROVA ESCRITA – será dissertativa, com duração máxima de 02 (duas) horas, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado publicamente, na hora da prova escrita pela Comissão Examinadora, a partir dos pontos constantes no CONTEÚDO PROGRAMÁTICO do Edital. Após o sorteio o candidato terá 60 (sessenta) minutos para a realização de consulta, pendente ao tema sorteado conforme estabelecido no item 10.1.1.1.

11.2.1.1. Critérios de Avaliação da Prova Escrita (PEO 1):
11.2.1.1.1. domínio e precisão do conhecimento na área objeto - até 2,50 pontos;
11.2.1.1.2. coerência na construção do argumento e precisão - até 2,50 pontos;

11.2.1.1.3. forma de expressão, considerando a fluência - até 2,50 pontos;
11.2.1.1.4. aderência no tema sorteado - até 2,50 pontos;
11.2.2. PROVA DIDÁTICA – constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, cujo tema será único para todos os candidatos, sorteado com 24 horas de antecedência pela Comissão Examinadora, de uma lista organizada pela mesma a partir do programa do concurso. A ordem de apresentação da aula pelos candidatos, seguirá a ordem de inscrição no referido concurso.

11.2.2.1. Critérios de Avaliação da Prova Didática (PEO 2):
11.2.2.1.1. planejamento e organização da aula - até 2,00 pontos;
11.2.2.1.2. clareza expositiva - até 2,00 pontos;
11.2.2.1.3. domínio teórico e conceitual do tema - até 2,00 pontos;
11.2.2.1.4. profundidade na abordagem do tema - até 2,00 pontos;
11.2.2.1.5. adequação da bibliografia - até 2,00 pontos

11.2.3. PROVA DE TÍTULOS – análise curricular – julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

Parágrafo Único – A documentação referente a prova de títulos deverá ser organizada respeitando a ordem dos critérios de pontuação da prova de títulos.

11.2.3.1. Análise Curricular – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PEO 1):
11.2.3.1.1. Formação e Títulos Acadêmicos – Pontuação máxima de até 2,50 pontos;
11.2.3.1.2. Ensino: Aulas ministradas na pós-graduação, graduação, ensino médio, orientação de alunos, etc. - Pontuação máxima de até 4,50 pontos;

11.2.3.1.3. Atividades de Pesquisa: Publicações (periódicos nacionais e internacionais, capítulos de livros, resumos, etc.) – Pontuação máxima de até 2,00 pontos;
11.2.3.1.4. Atividades de Extensão: Organização de eventos técnicos-científicos, projetos de extensão - Pontuação máxima de até 1,00 pontos;

11.2.3.2. Para fins de atribuição de nota à prova de títulos serão adotados os seguintes critérios de pontuação:
1. FORMAÇÃO DE TÍTULOS ACADÊMICOS - 25%
a) Título de Mestre - 1,50
b) Título de Doutor - 3,00
c) Título de Livre-Docente - 3,00
d) Pós-Doutoramento (máximo 2,50):
No exterior (concluído) - 2,50
No país (concluído) - 2,00
No exterior (em andamento) - 1,50
No país (em andamento) - 1,00
2. ENSINO - 45%
2.1. Horas/Aula de graduação e pós-graduação na área objeto do concurso (máximo 5,00)
Graduação - Pós-Graduação
Horas/Aula - Nota - Horas/Aula - Nota
1 a 30 - 1,00 - 1 a 25 - 0,25
31 a 120 - 2,00 - 26 a 50 - 0,50
121 a 480 - 3,00 - 51 a 100 - 1,00
481 a 1200 - 4,00 - 101 a 250 - 1,50
↳ 1201 - 5,00 - ↳ 251 - 2,00

2.2. Orientação e aconselhamento de estudantes (máximo 2,50)
Graduação
Iniciação científica - 0,50/estudante/ano
Orientação de monografia obrigatória (TCC) - 0,40/monografia
Orientação acadêmica de estudantes - 0,10/estudante/sem.
Orientação em estágio curricular supervisionado - 0,40/estudante/ano
Pós-Doutorado - 1,00/estudante
2.3. Participação em bancas examinadoras (máximo 1,50)
Monografias - 0,20/banca
Monitorias - 0,10/banca
Dissertações de Mestrado (membro titular) - 0,25/banca
Teses de Doutorado (membro titular) - 0,50/banca
2.4. Texto ou caderno didáticos publicados (máximo 0,30)
Impressas - 0,05/texto
Elétrônicas - 0,05/texto
2.5. Parecerista de projetos de pesquisa e TCC (máximo 0,70)
Projeto de pesquisa (l.c.) - 0,10/projeto
Projeto de TCC/monografia - 0,10/projeto
3. ATIVIDADES DE PESQUISA - 20%
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos com corpo editorial (máximo 7,00)
Publicados, considerando QUALIS da Área de Ciências Agrárias I
A1 - 1,00/artigo
A2 - 0,85/artigo
B1 - 0,70/artigo
B2 - 0,55/artigo
B3 - 0,40/artigo
B4 - 0,25/artigo
B5/C - 0,10/artigo
3.2. Publicações, traduções, capítulos de livros e editoração de livros e anais (máximo 3,00)
Publicação na íntegra (máximo 1,00) - 1,00/livro
Editoração (máximo 0,75) - 0,75/livros-anais
Tradução (máximo 0,75) - 0,75/livro
Capítulos (máximo 0,50) - 0,25/capítulo
4. ATIVIDADES DE EXTENSÃO - 10%
4.1. Organização de evento técnico científico (máximo 7,00)
Coordenador
Congressos, simposios (máximo 1,50) - 1,50/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,50)
0,75/evento
Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 1,00) - 0,25/evento
Membro da Comissão Organizadora
Congressos, simposios (máximo 1,50) - 0,50/evento
Encontros, seminários, colóquios, dias de campo e workshops (máximo 1,00)
0,25/evento
Mesa redonda, conferências, oficinas (máximo 0,50) - 0,10/evento
4.2. PROJETOS DE EXTENSÃO
Coordenador (máximo 2,00) - 1,00/projeto
Membro (máximo 1,00) - 0,20/projeto
12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.
12.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.
12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
12.3.2. melhor média na Prova Didática;
12.3.3. melhor pontuação na Prova de Títulos;
12.3.4. melhor pontuação na Prova Escrita;
12.3.5. mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

13. DOS RECURSOS
13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nos seguintes hipóteses:
13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;
13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricaoes.usesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.
14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. Compromete-se estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
14.5. o comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
14.6. o candidato estrangeiro cuja dispensação das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data do contrato.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.
14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao término da vigência de equivalência atualizada.
14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.
14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.
15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.2. A inscrição terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para requerer o recurso impetrado, a contar do prazo final para a inscrição.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.
15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original oficial com foto.
15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.
15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricaoes.usesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.
15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no aceite das condições de inscrição, das condições do concurso, aqui estabelecidas.
15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato:
15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2.;
15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.
15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaz a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.
15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.
15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.
(Processo nº 547/2023-REG/FAVR)
Registro, 09 de novembro de 2023.
Thiago Moreira de Souza
Diretor Técnico
Divisão Técnica Administrativa
Anexo I - PROGRAMA DO CONCURSO
1. - Sistema de Posicionamento Global – GPS, e seus segmentos;
2. - Sensoriamento Remoto: princípios e sua utilização;
3. - Levantamento Planialtimétrico;
4. - Levantamento topográfico, com o Sistema de Posicionamento Global – GPS;
5. - Introdução ao CAD; Ferramentas do CAD;
6. - Fontes de energia alternativas;
7. - Normas de contagem para Desenho Técnico;

8. - Escalas;
9. - Desenho Arquitetônico: elaboração de planta baixa;
10. - Desenho Arquitetônico: cortes, elevação e fachada.
Anexo II – BIBLIOGRAFIA
1. - BORGES A. C. Topografia, volume I. São Paulo, Edgard Blucher, 1977: 187 p.
2. - BORGES A. C. Topografia, volume II. São Paulo, Edgard Blucher, 1992: 232p.
3. - COMASTRI, J. A. GRIP JÚNIOR, J. Topografia aplicada. Vicoso, Ed. UFV, 2002: 203p.
4. - COMASTRI, J. A. Topografia aplicada. Demarcação, divisão, Vicoso, Ed. UFV, 1998.
5. - COTRIM, A. A. M. B. Instalações elétricas. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005. 678 p.
6. - ESPARTEL, L. Curso de topografia. Porto Alegre, Ed. Globo, 1965.65p.
7. - GARCIA, G.J. e PIEDADE, G.C.R. Topografia: aplicada às ciências agrárias. São Paulo, Ed. Nobel, 1979. 256p.
8. - GARCIA, G.J. Topografia aplicada às ciências agrárias. 4ed. São Paulo, McGraw-Hill, 1973.
9. - GARCIA, G.J. Sensoriamento Remoto: Princípios e Interpretação de Imagens. São Paulo, Ed. Nobel, 1982.
10. - GODOY, R. Topografia básica. Piracicaba/SP, FEALQ, 1988. 350p.
11. - LEGGITT, J. Desenho de arquitetura – técnicas e atalhos que usam tecnologia. Porto Alegre, 2004.
12. - MONTENEGRO, G.A. Desenho arquitetônico. São Paulo: Edgard Blucher, 2001.
13. - SEGANTINE, P.C.L. Sistema de Posicionamento Global. Escola de Engenharia de São Carlos, USP, 1995, 181p.
14. - TIPLER, P.A. Física: para cientistas e engenheiros; tradução Horácio Macedo. Rio de Janeiro: LTC, 2000. 4v.

CAMPUS DE ROSANA
DESPACHO 12/2023 - FEC/STGP – HOMOLOGAÇÃO
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia e Ciências do Campus de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Concurso Público para preenchimento, mediante contratação do emprego público de Assistente Operacional II (Área de atuação: Jardinagem e Manutenção), objeto do Edital de Abertura das Inscrições nº 04/2022, publicado no DOE de 07/01/2023.
Processo ROS/PEC 09/2023.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR
Resultado Final
Processo Seletivo - 175/2023 - Terapeuta Ocupacional - Rede Lucy Monteiro - Bu
Candidatos Habilitados:
Insc. - Nome - CPF - Nota - Cla.
00002 - LUISA MEGID - 442.***.***-56 - 66,67 - 0001
00001 - ALEXANDRA ANDRÉA ELGUI DE O. GUIMARÃES - 266.***.***-95 - 63,33 - 0002

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 09 de novembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO
DIRETORIA GERAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022
EDITAL Nº 79/2023
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 75/2023 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA LISTA PROVISÓRIA ESPECIAL DE CANDIDATOS NEGROS

A Promotora de Justiça ESTEFANIA FERRAZINI PAULIN, Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública do Ministério Público do Estado de São Paulo, constituída com a finalidade de realizar concurso público voltado à formação de Cadastro de Reserva para o Cargo de OFICIAL DE PROMOTORIA I, objeto do Edital de Abertura nº 02/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - D.O.E. (Executivo, Caderno 1, Seção Concursos), em 14 de dezembro de 2022, e reeditado em 17 e 20 de janeiro, 14 de fevereiro e 21 de julho de 2023, RERRATIFICA o Edital nº 75/2023, que divulgou o resultado da avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação designada pela FGV Concursos, dos candidatos classificados na Lista Provisória Especial de Candidatos Negros, conforme a seguir:

Onde se lê:
Área Regional
Inscrição
Nome
Resultado
ARACATUBA
393070335
Francieli De Souza Da Mota
Enquadrado
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO
393049210
Pedro Henrique Dantas Menezes Duarte
Ausente
Leia-se:
Área Regional
Inscrição
Nome
Resultado
ARACATUBA
393070335
Francieli De Souza Da Mota
Não enquadrado
CAPITAL E GRANDE SÃO PAULO
393049210
Pedro Henrique Dantas Menezes Duarte
Não enquadrado
E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.
São Paulo, data infra.

Prodesp

documentos assinados digitalmente

www.pciconcursos.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documentos assinados digitalmente

www.pciconcursos.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documentos assinados digitalmente

www.pciconcursos.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documentos assinados digitalmente

www.pciconcursos.com.br

sexta-feira, 10 de novembro de 2023 às 05:03:29